



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15208/2019

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

LEI nº:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no Segundo Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, parte integrante do Anexo I desta Lei, firmado entre ente Município e o referido Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 9.473, de 25 de março de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 abril de 2005.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do “Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, para formação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep – PROAMUSEP e elaboração de Estatuto Social conforme Lei nº 11.107/2005, e Decreto nº 6017/2007, que dispõe sobre as normas gerais de consórcios públicos”, em 27 de julho de 2012, e o “Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções”, em 20 de abril de 2017, não alteradas pelo Segundo Termo de Aditamento.

Art. 3º. As alterações de que tratam o Segundo Termo de Aditamento produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 4º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2019.

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.208/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 12/06/2019, às 14:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0136915** e o código CRC **B1E8ED54**.
